



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA/CARACTERÍSTICA DO OBJETO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022.
ADESÃO Nº 001/2022.**

1 - OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os processos de execução e diretrizes gerais, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, VISANDO ASSIM ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE ÓRGÃO SOLICITANTE, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DA MODALIDADE

2.1. A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade em dar seguimento ao trabalho junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cuida-se de contratação de empresa para o fornecimento mudas de plantas, flores, grama e materiais destinados a ornamentação e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de São Felix do Araguaia - MT.

2.2. Tal contratação visa atender à necessidade de preservar e garantir as áreas verdes e solos naturais pertencentes ao município.

2.3. Os materiais supracitados serão utilizados para a realização de ornamentação do paisagismo, que envolve requalificações de áreas degradadas com plantios/replantios e/ou reposições de materiais compositor-delimitadores em áreas novas ou carentes, entre outros.

2.4. Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social. A proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

2.5. Essa Adesão justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se assim mais econômico e célere.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

3.1. A estimativa de quantidade foi realizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Muda de buxinho, podado aproximadamente 40 cm de altura x 42 cm de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas.	74	Und	88,00	6.512,00
2	Palmeira ráfia, muda mínimo 3 artes cada, aprox. 1,20 m de altura, tolerância de 5% nas medidas	51	Und	26,30	1.341,30
3	Muda de zamocuca natural, aprox. 40 cm altura, 25 largura, tolerância de 5% nas medidas.	50	Und	54,05	2.702,50
4	Muda ixora florada, natural, aprox. 20 cm altura, 15 cm largura, tolerância de 5% nas medidas.	17	Und	5,30	90,10
5	Muda de areca bambu, natural, com aproximadamente 2 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	145	Und	100,00	14.500,00
6	Muda de dianelia, com aproximadamente 40 cm de altura, tolerância de 5% nas medidas.	103	Und	21,95	2.260,85
7	Muda de fênix natural, com aproximadamente 1,5 metros de altura, 70 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	35	Und	135,71	4.749,85
8	Muda de minicamará, natural, com aproximadamente 10 cm de altura.	1.000	Und	4,00	4.000,00
9	Muda de antúrio, natural, com aproximadamente 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca. Tolerância de 5% nas medidas.	35	Und	57,00	1.995,00
10	Muda de palmeira marcature, com aproximadamente 2,5 metros de altura, e até 4 (quatro) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	65	Und	175,00	11.375,00
11	Muda de Moreira, aprox. 40 cm altura x 30 cm largura. Tolerância de 5% nas medidas.	155	Und	29,00	4.495,00
12	Muda de podocarpus, medindo aproximadamente 1,5 metros de altura x 90 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	50	Und	30,00	1.500,00
13	Muda de arundina, medindo aproximadamente 60 de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	53	Und	29,00	1.537,00
14	Muda de piramidales, medindo aproximadamente 1,9 metros de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas	40	Und	443,00	17.720,00
15	Muda de palmeira licuala com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 30cm x 25cm cada. Tolerância de 5% nas medidas.	40	Und	75,00	3.000,00
16	Muda de bambu mossó, aproximadamente 1,50 metros de altura.	40	Und	186,00	7.440,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



17	Muda de árvore da felicidade, com folhagens mais finas e recortadas, (fêmea), medindo aproximadamente 1 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	25	Und	60,00	1.500,00
18	Muda de árvore da felicidade, com folhagens mais arredondadas, (macho), medindo aproximadamente 1 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	25	Und	100,00	2.500,00
19	Muda de palmeira washintonia (washintonia robusta), medindo aproximadamente 2 metros de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	50	Und	120,00	6.000,00
20	Muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 4,5 metros de altura do tronco a folha, com até 5 (cinco) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	80	Und	550,00	44.000,00
21	Muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha, tronco medindo um raio aproximado de 25 cm, com até 6 (seis) artes (folhas), livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	50	Und	750,00	37.500,00
22	Muda de buganville, medindo aproximadamente 1,20 metro de altura x 70 cm de diâmetro, (adulta), com flor, nas cores rosa, pink, lilás e branca	50	Und	43,75	2.187,50
23	Muda de lírio da paz, medindo aproximadamente 40 cm de altura, com flores, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	15	Und	43,00	645,00
24	Muda de jiboia variegata, medindo aproximadamente 35 cm de altura, livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	50	Und	40,00	2.000,00
25	Muda de pacová, medindo aproximadamente 70 cm de altura x 80 cm de diâmetro, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	19	Und	68,75	1.306,25
26	Muda de tradescantia, dos tipos: zebrina, pallida porpurea, spathacea, purple.	125	Und	5,00	625,00
27	Muda de cruzia, medindo aproximadamente 80 cm de altura x 30 cm de diâmetro.	160	Und	13,03	2.084,80
28	Grama esmeralda m ² , (metro quadrado).	3.500	M ²	15,57	54.495,00
29	Fertilizante especial para preparação do solo, balanceado, em pó (mineral misto), composto de forth plantio, pacote com 10 kg, contendo no mínimo suas composições químicas.	150	Pct	21,00	3.150,00
30	Terra adubada, em saco de 20 quilos.	38	Saco	26,00	988,00
31	Substrato farelado, composto de forth plantio e forth gel, com ph corrigido, classe a, em saco de 20 kg.	28	Saco	107,00	2.996,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



32	Cascas de pinos, tamanho médio, saco com 8 kg.	98	Saco	34,00	3.332,00
33	Argila expandida, para jardim, em saco de 50 litros.	40	Saco	67,00	2.680,00
34	Limitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, cor verde, caixa com 50 metros.	55	Cx	5,60	308,00
35	Seixo branco, marmorizado, nº 2, saco de 15 kg	345	Saco	28,00	9.660,00
36	Seixo britado, ensacado em saco de 15 kg.	61	Saco	28,00	1.708,00
37	Xaxim ecológico, feito de fibra de coco, medidas aproximadas de 35 x 15 cm.	10	Und	70,00	700,00
38	Terra preta m ³ , para plantio e cobertura de área gramada (metro cúbico).	28	M ³	425,00	11.900,00
39	Seixo britado, lavado, tamanho nº 0, m ³ (metro cúbico)	33	M ³	484,00	15.972,00
40	Gardênia/gardenia jasminoides Muda em pote com altura mín. 50 cm	60	Und	70,00	4.200,00
41	NPK saco de 40l	40	Saco	133,00	5.320,00
42	Vaso coluna quadrada P Vaso ornamental em polietileno	15	Und	123,00	1.845,00
43	Vaso coluna quadrado M vaso ornamental em polietileno	15	Und	142,50	2.137,50
44	Vaso coluna quadrado G vaso ornamental em polietileno	15	Und	140,00	2.100,00
45	Vaso coluna redonda P Vaso ornamental em polietileno	15	Und	133,00	1.995,00
46	Vaso coluna redondo M Vaso ornamental em polietileno	15	Und	173,25	2.598,75
47	Vaso coluna redondo G Vaso ornamental em polietileno	15	Und	233,00	3.495,00
48	Vaso coluna cônico P Vaso ornamental em polietileno	15	Und	133,00	1.995,00
49	Vaso coluna cônico M Vaso ornamental em polietileno	15	Und	159,00	2.385,00
50	Vaso coluna cônico G Vaso ornamental em polietileno	15	Und	188,50	2.827,50
51	Vaso trapézio redondo P Vaso ornamental em cimento	15	Und	133,00	1.995,00
52	Vaso trapézio redondo M Vaso ornamental em cimento	15	Und	133,25	1.998,75
53	Vaso trapézio redondo G Vaso ornamental em cimento	13	Und	147,00	2.205,00
54	Vaso trapézio quadrado P Vaso ornamental em cimento	15	Und	133,00	1.995,00
55	Vaso trapézio quadrado M Vaso ornamental em cimento	15	Und	173,00	2.595,00
56	Vaso trapézio quadrado G Vaso ornamental em cimento	15	Und	187,50	2.812,50
57	Vaso trançado quadrado P Vaso ornamental em cimento	15	Und	133,00	1.995,00



58	Vaso trançado quadrado M Vaso ornamental em cimento	15	Und	146,00	2.190,00
59	Vaso trançado quadrado G Vaso ornamental em cimento	15	Und	188,22	2.823,30
60	Vaso coqueiro M Vaso ornamental em cimento	15	Und	150,20	2.253,00
61	Vaso coqueiro G Vaso ornamental em cimento	15	Und	173,40	2.601,00
62	Jasmim manga/plumeria rubra Muda em pote com altura mín. 2,50m	38	Und	85,32	3.242,16
63	Canafístula/cassia fistula Muda em pote com altura mín. 2,50m	35	Und	128,00	4.480,00
64	Cerejeira ornamental/prunus serrulata Muda em pote com altura mín. 2,50m	15	Und	133,00	1.995,00
65	Pata de vaca/bauhinia forticata Muda em pote com altura mín. 2,50m	15	Und	148,00	2.220,00
66	Manacá da serra/tibouchina mutabilis Muda em pote com altura mín. 2,50m	20	Und	61,50	1.230,00
67	Tumbérgia/thunbergia Muda em saco plástico acondicionado em caixa com 15 und, Com altura mín. 15 cm.	30	Cx	61,50	1.845,00
68	Clorofito/chlorophytum comosum Muda em saco plástico acondicionado em caixa com 15 und, com altura mín. 15 cm.	30	Cx	60,00	1.800,00
69	Bela Emília/plumbago auriculata Muda em saco plástico acondicionado em caixa com 15 und, com altura mín. 15 cm.	30	Cx	60,00	1.800,00

Valor Global: R\$ 368.430,61 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos);

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento, objeto da presente adesão, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.
- 4.2. Os itens deverão ser entregues em local estabelecido pela secretaria solicitante, **com as despesas de carga edescarga correndo por conta da Empresa Fornecedora.**
- 4.3. O prazo de entrega dos itens será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 4.5. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.

4.5. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

4.6. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

4.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues em local estabelecido pela secretaria solicitante na autorização de fornecimento, com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.

6. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

6.1. DO PRAZO

6.1.1. O prazo do contrato, objeto da presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prorrogação.

6.1.2. VINCULAÇÃO – O Presente Contrato de Registro de Preços está vinculado a **ADESÃO nº 001/2022** e à proposta do CONTRATADO, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

6.1.2.1. Fica vinculado também ao processo original: Pregão Presencial nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, que resultou no presente contratação, e liberação da presente adesão.

6.1.3. REGIME DE EXECUÇÃO – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** (artigo 6º, inciso VIII, alínea “b” c.c. artigo 10, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93).

6.1.4. DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que seja, o foro da Comarca de São Félix do Araguaia/MT, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do CONTRATADO.

6.1.5. DA PUBLICAÇÃO – **Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do Presente Contrato, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



6.1.6. DO VALOR DO CONTRATO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste contrato e:

R\$ 368.430,61 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos);

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação do CONTRATADO, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo o Presente Contrato.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar o Presente Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado O CONTRATADO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES.

8.1. Firmar Contrato de fornecimento com o Município de São Félix do Araguaia - MT, pelo prazo estipulado no edital, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

8.2. Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

8.3. Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no Processo Licitatório.

8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

8.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

8.6. Substituir o material rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

8.7. Substituir o material, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao "CONTRATANTE", rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

8.8. No momento do desembarque dos produtos, os responsáveis da Contratada deverão sempre depositá-los, cuidadosamente, nos locais designados, conforme orientação do servidor designado pela Contratante.

8.9. Fica a Contratada obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do material.

8.10. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

8.11. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia – MT em, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Portaria nº 1.070/2021.

Responsável pelo Termo de Referência.